

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Câmara Municipal de MARCO DE CANAVESES

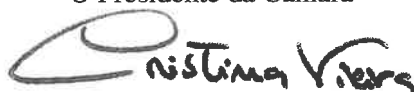
Edital

Exercício de direito de voto dos eleitores em confinamento obrigatório

Dra Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, torna público que, nos termos do n.º 1 do art.º 5.º da Lei Orgânica n.º 3/2020, de 11 de novembro, as operações de votação dos eleitores em confinamento obrigatório se iniciam pelas 09h00 m do dia 25 de janeiro de 2022.

Marco de Canaveses 24 de Janeiro de 2022

O Presidente da Câmara



.....
(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital deve ser afixado e divulgado no sítio do município na internet.

«O edital previsto no n.º 1 do artigo 6.º da Lei Orgânica n.º 3/2020, de 11 de novembro, deve conter os dias e a hora de início das operações de votação em causa, para conhecimento de todos os cidadãos.

Aos delegados, se o solicitarem, deve ser entregue pelo presidente da câmara, logo que disponível, a lista dos eleitores registados para votar e respetivas moradas, ordenada em função do percurso a seguir e a previsão de horas de recolha do voto de cada eleitor.» - Deliberação da Comissão Nacional de Eleições de 22 de dezembro de 2020.